



Rub. \_\_\_\_\_  
Autor: Dep. Camilo Hermelindo

ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 307 DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza o Governo do Estado a  
auxiliar o Patronato de Menores  
de Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO-  
GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a auxili-  
ar com Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), o Patronato de-  
Menores de Dourados..

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por -  
conta da anulação parcial da verba 76-40 "Auxílio a Prefeitura de -  
Dourados para a construção de um quartel".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1953

a) BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

Registrada fls nº 102 v, do livro  
competente, em 29/10/53.

Silvia Maria Borges.